



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 3.781, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por Decreto, no valor de R\$ 3.155.000,00 (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil reais), no orçamento vigente do município, nas seguintes dotações orçamentárias:

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE LINHARES - IPASLI**

FUNDO FINANCEIRO: R\$ 3.060.000,00

Ficha: 0000001

Órgão 27 – Inst. de Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares

Unidade Orçamentária: 01 - Inst. de Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares

Função: 09 – Previdência Social

Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário

Programa: 0028 – Man. da Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares – Plano Financeiro

Projeto/Atividade: 2.149 - Manutenção dos Benefícios do RPPS – Plano Financeiro

Elemento de Despesa: 31900100000 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

Fonte de Recurso: 24020000 - RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR - FUNDO FINANCEIRO
1.719.024,37

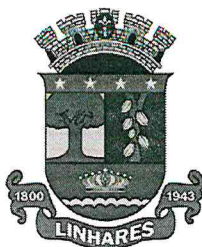
Fonte de Recurso: 10000000 – RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR RECURSOS ORDINÁRIOS
1.280.975,63

R\$: 3.000.000,00

Ficha: 0000002

Órgão 27 – Inst. de Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares

Unidade Orçamentária: 01 - Inst. de Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Função: 09 – Previdência Social

Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário

Programa: 0028 – Man. da Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares – Plano Financeiro

Projeto/Atividade: 2.149 - Manutenção dos Benefícios do RPPS – Plano Financeiro

Elemento de Despesa: 31900300000 - PENSÕES DO RPPS

Fonte de Recurso: 24020000 - RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR - FUNDO FINANCEIRO

RS: 60.000,00

DESPESAS ADMINISTRATIVAS: R\$ 95.000,00

Ficha: 0000003

Órgão 20 – Inst. de Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares

Unidade Orçamentária: 2001 - Inst. de Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares

Função: 09 – Previdência Social

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0100 – Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento de Despesa: 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte de Recurso: 24040000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

RS: 10.000,00

Ficha: 0000013

Órgão 20 – Inst. de Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares

Unidade Orçamentária: 2001 - Inst. de Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares

Função: 09 – Previdência Social

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0100 – Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento de Despesa: 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 24040000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

RS: 15.000,00

Ficha: 0000014

Órgão 20 – Inst. de Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares

Unidade Orçamentária: 2001 - Inst. de Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares

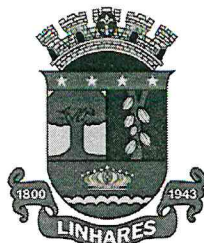
Função: 09 – Previdência Social

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0100 – Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Fonte de Recurso: 24040000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

R\$: 50.000,00

Ficha: 0000019

Órgão 20 – Inst. de Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares

Unidade Orçamentária: 2001 - Inst. de Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares

Função: 09 – Previdência Social

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0100 – Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento de Despesa: 33909600000 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO

Fonte de Recurso: 24040000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

R\$: 20.000,00

Art. 2º Servirão como recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar do art. 1º desta Lei, os constantes nos incisos I e III, § 1º, art. 43 da Lei nº 4320/64, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares-ES - IPASLI - Fundo Financeiro, no valor de R\$ 1.779.024,37 (hum milhão, setecentos e setenta e nove mil, vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), Fonte de Recursos 24020000 - RECURSOS DO FUNDO FINANCEIRO e o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior da Secretaria Municipal de Finanças - no valor de R\$ 1.280.975,63 (hum milhão, duzentos e oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos) Fonte de Recursos 10000000-RECURSOS ORDINÁRIOS e recursos de anulação parcial de dotações do orçamento do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares - IPASLI - Administrativo, conforme abaixo discriminado:

Órgão 20 – Inst. de Prev. e Assist. dos Serv.do Mun. de Linhares

Unidade Orçamentária: 2001 - Inst. de Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares

Função: 09 – Previdência Social

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0100 – Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento de Despesa: 44906100000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Fonte de Recurso: 24040000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

R\$ 95.000,00

Art. 3º Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei 3.664/2017, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2018 - LDO e dá outras providências, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Art. 4º Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar o valor na respectiva ação da Lei nº 3708/2017, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021 e dá outras providências.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

GUERINO LUIZ ZANÓN
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

MÁRCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos